



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Bernardo**

CNPJ: 06.125.389/0001-88

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Convenente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

2 – CNPJ 06.125.389/0001-88	3 – Exercício 2020	4 – UF MA	5 – Nº da Proposta 906602/2020
6 – DDD	7 – Fone	8 – Fax	9 – E-mail
10 – Nome do Banco Conveniado CAIXA ECONOMICA FEDERAL		11 – Nº do Banco Conveniado 104	
12 – Agência 3519-0		13 – Praça de Pagamento 71043-0	14 – UF MA
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa (x) 2. Emenda (x)		16 – Emenda Nº	
17 – Programa Saneamento Básico (Ação: 10GD - Sistemas Públicos de Abastecimento de Agua)			

18 – Descrição do Objeto

Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de São Bernardo/MA.

19 – Justificativa da Proposição

A localidade a ser contemplada não dispõe de sistema de abastecimento de água e a população utiliza-se de poços escavados tipo cacimbão e de águas captadas em igarapés e riachos para suas necessidades. Com a construção deste sistema espera-se mitigar as doenças de veiculação hídrica que geralmente afetam a comunidade sem um sistema de abastecimento água adequado. A captação da água será feita de forma subterrânea, através de poço e armazenamento em reservatórios e distribuição da água por meio da rede de ligações domiciliares. Visa proporcionar a essa comunidade condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desse Sistema nessa comunidade.

20 – Objetivos/Resultados

Com a implantação destes sistemas de água pretende-se fundamentalmente controlar e prevenir doenças; implantar hábitos higiênicos na população; facilitar a limpeza pública; facilitar práticas esportivas; propiciar conforto, bem-estar e segurança; aumentar a esperança de vida da população; aumentar a vida média pela redução da mortalidade e aumentar a vida produtividade do indivíduo.

Após a conclusão dos serviços e tendo todas as famílias do povoado beneficiadas com a implantação do sistema de abastecimento de água, espera-se que os índices de infestação de doenças de veiculação hídricas causadas pela falta de um sistema de água de qualidade deixem de existir.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Bernardo**  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

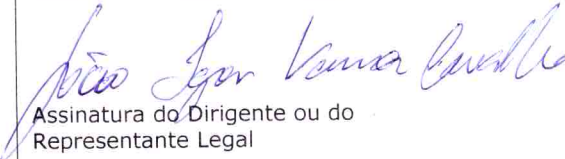
21 - Acompanhamento

A operação e manutenção dos sistemas serão mantidas pela prefeitura através do termo de compromisso de sustentabilidade das ações de saneamento, onde a prefeitura se compromete a manter o funcionamento do sistema, arcando com todas as despesas que se fizerem necessários para a manutenção (Pessoal, Energia Elétrica, Produtos Químicos, Serviços de Terceiros e qualquer outra intervenção que se fizer necessário).

22 - População do Município, segundo o último censo do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br))

20.867

23 - Autenticação

Data 28/05/2021	JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO Nome do Dirigente ou do Representante Legal	 Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
--------------------	---	---



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Bernardo**  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

#### **Anexo IV - Descrição Sumária**

**Campos 3 e 4 – Exercício e UF:** Ano correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

**Campo 10 – Nome do Banco Conveniado:** Obter na descrição do Campo 11, a seguir.

**Campo 11 – Número do Banco Conveniado:** Para movimentação dos recursos, utilizar um dos agentes financeiros cadastrados no Gescon.

**Campos 12 a 14 – Agência, Praça de Pagamento e UF:** Código e nome da Agência, localização da praça e a sigla da Unidade da Federação em que serão realizados os pagamentos.

**Campo 15 – Recurso Orçamentário:** Indicar a origem dos recursos: 1. Programa: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MS; e 2. Emenda: recursos originários de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional.

**Campo 17 – Programa:** Programa em que se enquadra o projeto, em consonância com o disposto no Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios <[www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)>.

**Campo 18 – Descrição do Objeto:** Sucinta descrição do objeto que se pretende alcançar com o financiamento do projeto.

**Campo 19 – Justificativa da Proposição:** Motivos que levaram à apresentação da proposta na forma, condições, especificações e detalhamentos nela contidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

**Campo 20 – Objetivos/Resultados:** Descrever os resultados obtidos com o término do projeto, a partir do pressuposto de os mesmos terem sido alcançados.

**Campo 21 – Acompanhamento:** Indicar medidas que permitam analisar as mudanças e mensurar os resultados da execução do projeto nos serviços e na saúde da população.